

SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO a partir de 01/02/2019 do Termo de Colaboração nº 475/DRE-MP/2018-RPP com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MUNDO ENCANTADO – CNPJ nº 08.827.445/0001-51, que tem por objeto a manutenção do CEI MUNDO ENCANTADO II com atendimento para 134 crianças de 00 a 03 anos, sendo 58 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 91.274,04 (Noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) mais R\$ 7.0000,00 (Sete mil reais) para custeio de locação, mais IPTU.II. Autorizo e retifico as despesas e emissão do empenho onerando a dotação orçamentária nº. 16.20.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00. III. A documentação exigida pela Portaria 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da efetivação formalização do aditamento.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUIAIANASES

6016.2019/0003777-0- ATA DE RP Nº 001/SG-COBES/2018 – AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO. I - À Vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo título de Nomeação 30 de 19 de Janeiro de 2017 do D.O.C de 20/01/2017, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, Lei Federal 8.666/93 art. 24, e Decreto nº 58.606 DOC de 18/01/2019, **AUTORIZO** através de ATA DE RP Nº 001/SG-COBES/2018 – AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO A VÁCUO da empresa COSTA ESMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 11.114.708/0001-90 para atender as necessidades desta Diretoria Regional de Educação e dos CEU's conforme segue descrito no Memorando nº SEI 014062150 nas respectivas quantidades: CEU 1000 (Hum mil) pacotes de 500 gramas no valor unitário de R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) conforme Reserva nº 5127/2019 e DRE 1700 (Hum mil e setecentos) pacotes de 500 gramas no valor unitário de R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 12.240,00 (Doze mil e duzentos e quarenta reais), conforme Nota de Reserva nº 5125/2019 e valor total geral de R\$ 19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais). Dotações a serem oneradas: 16.21.12.368.3010.4.364.3.3.90.30.00.00. e 16.21.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente.

6016.2017/0045165-4 – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL BEM PARA TODOS– CEI NENEM VITÓRIA – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0059/DRE-G/2017-RPP** firmado com o(a) ORGANIZAÇÃO MUNDIAL BEM PARA TODOS, CNPJ nº 00.777.964/0001-40, visando o **ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE TENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERCÁRIO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CEI NENEM VITÓRIA** para o atendimento de 145 (Cento e quarenta e cinco) crianças de 0 a 03 anos, sendo 36 (Trinta e seis) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 90.912,03 (Noventa mil, novecentos e doze reais e três centavos), e R\$ 8.937,32 (Oito mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) para custeio do aluguel totalizando R\$ 99.849,35 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário e Alteração da Razão Social da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 0059/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2017/0048275-4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO– CEI LAR DITOSO – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1241/DRE-G/2017-RPI** firmado com o(a) ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR DITOSO, CNPJ nº 59.947.465/0001-05, visando o **ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE TENDIMENTO DO CEI LAR DITOSO** para o atendimento de 74 (Setenta e quatro) crianças de 0 a 03 anos, sendo 25 (Vinte e cinco) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 54.097,94 (Cinquenta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), e R\$ 0,00 para custeio do aluguel totalizando R\$ 54.097,94 (Cinquenta e quatro mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 1241/DRE-G/2017-RPI, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2017/0048518-4 – GSS-GRUPO SEMPRE SERVIDO– CEI VICENTE MACHADO – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 796/DRE-G/2017-RPP** firmado com o(a) GSS-GRUPO SEMPRE SERVIDO, CNPJ nº 52.808.144/0001-72, visando o **ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO CEI VICENTE MACHADO** para o atendimento de 133 (Cento e trinta e três) crianças de 0 a 03 anos, sendo 60 (Sessenta) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 91.306,95 (Noventa e um mil, trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos), e R\$ 14.356,51 (Catorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para custeio do aluguel totalizando R\$ 105.663,46 (Cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da

Capacidade de Atendimento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 796/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2017/0048540-0–CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE– CEI YAHWE NISSI – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 738/DRE-G/2017-RPP** firmado com o(a) CENTRO INTERESCOLAR DA JUVENTUDE, CNPJ nº 05.141.259/0001-76, visando o **ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERCÁRIO DO CEI YAHWE NISSI** para o atendimento de 180 (Cento e oitenta) crianças de 0 a 03 anos, sendo 50 (Cinquenta) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 109.960,50 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), e R\$ 7.505,39 (Sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta e nove centavos) para custeio do aluguel totalizando R\$ 117.465,89 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração Nº 738/DRE-G/2017-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2017/0048141-3 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAC– CEI AMAC I – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/DRE-G/2018-RPP** firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAC, CNPJ nº 08.731.731/0001-19, visando o **ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO CEI AMAC I** para o atendimento de 91 (Noventa e uma) crianças de 3 a 05 anos, sendo 00 (zero) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 57.013,44 (Cinquenta e sete mil, treze reais e quarenta e quatro centavos), e R\$ 3.790,09 (Três mil, setecentos e noventa reais e nove centavos) para custeio do aluguel totalizando R\$ 60.803,53 (Sessenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Diminuição da Capacidade de Atendimento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 097/DRE-G/2018-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2017/0048281-9 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FILOMENA– CEI LAURINDO – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 278/DRE-G/2018-RPP** firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FILOMENA, CNPJ nº 03.150.516/0001-00, visando o **ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERCÁRIO DO CEI LAURINDO** para o atendimento de 151 (Cento e cinquenta e uma) crianças de 0 a 05 anos, sendo 45 (Quarenta e cinco) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 95.764,65 (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), e R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais) para custeio do aluguel totalizando R\$ 101.714,65 (Cento e um mil, setecentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 278/DRE-G/2018-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2017/0048292-4 – AÇÃO COMUNITÁRIA SENHOR SDANTO CRISTO CEI MARIA ELISABETE LIMA MOTA – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 270/DRE-G/2017-RPI** firmado com o(a) AÇÃO COMUNITÁRIA SENHOR SANTO CRISTO, CNPJ nº 57.854.473/0001-73, visando o **ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE TENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERCÁRIO CEI MARIA ELISABETE LIMA MOTA** para o aten-

dimento de 141 (Cento e quarenta e uma) crianças de 0 a 03 anos, sendo 53 (Cinquenta e três) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 93.207,99 (Noventa e três mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos), e R\$ 0,00 para custeio do aluguel totalizando R\$ 93.207,99 (Noventa e três mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos), respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 270/DRE-G/2017-RPI, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

6016.2018/0035953-9 – UNIÃO SOCIAL AMIGOS DO JARDIM ROBRU– CEI TEMPOS DE INFÂNCIA – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, que **AUTORIZO**, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o **ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7572/DRE-G/2018-RPP** firmado com o(a) UNIÃO SOCIAL AMIGOS DO JARDIM ROBRU, CNPJ nº 48.947.071/0001-22, visando o **ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE TENDIMENTO COM REDUÇÃO DE BERCÁRIO CEI TEMPOS DE INFÂNCIA** para o atendimento de 89 (Oitenta e nove) crianças de 1 a 03 anos, sendo 45 (Quarenta e cinco) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 66.823,19 (Sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para custeio do aluguel totalizando R\$ 71.823,19 (Setenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização. II - Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE-G para o Aditamento de Aumento da Capacidade de Atendimento com Redução de Berçário da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III - O presente aditamento altera a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 7572/DRE-G/2018-RPP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. IV - As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão a dotação orçamentária nº. 16.21.12.365.3010.2825.3350.3900. V - Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC IV - Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Guaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

PROCESSO: 6016.2017/0049835-9 – CEI MARIA DE LOURDES. Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNPJ: 62.197.413/0001-65. ASSUNTO: ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS . I - À vista dos elementos que instruem este processo, em especial as manifestações dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta Diretoria Regional de Educação a respeito, considerando a competência conferida pela Portaria SME nº 4772/2015, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 45.787/05 e na Portaria SME nº 4548/2017 e alterações posteriores, o **ADITAMENTO DE CONVENIO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS** COM A ASSOCIAÇÃO MISSIONARIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE - CNPJ: 62.197.413/0001-65 - CEI MARIA DE LOURDES, assando de 160 crianças para 208 crianças, sendo 110 berçário, com verba mensal de R\$110.481,90 (cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), adicional berçário de R\$26.452,80 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), aluguel de R\$8.574,13 (oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e treze centavos), IPTU de R\$448,03 (quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos), sendo a verba total mensal de R\$145956,86 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme doc sei 013911215, nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 17/04/2018 e Portaria 4548/2017. II - A documentação exigida pela Portaria nº 4548/2017 deverá estar em vigor no momento da lavratura do termo de aditamento. III - O presente onerará a seguinte dotação: 16.00.16.22.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme nota reserva nº 4.455(doc sei nº 014337129). IV - Encaminha-se ao Núcleo de Contabilidade e Prestação de Contas para as providências contábeis decorrentes. V - A declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a Organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela Diretoria Regional de Educação será entregue concomitante ao aditamento. VI - Publique-se. VII - Após, à DIAF – Núcleo de Parcerias e Convênios para lavratura do termo de aditamento e publicação do respectivo extrato.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

6016.2019/0004721-0 – OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO.

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 53.591.103/0001-30.

I - À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, com os valores atualizados pela Portaria SF nº. 31/2002, e atendendo ao Decreto Municipal nº. 52.087 / 2011, combinada com a Portaria SF 031/02, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 fundamentado no artigo 65, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 2138 de 24/03/15, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação de empresa para prestar **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO**, por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/SMP/COGEL/2018, a qual a detentora é a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 53.591.103/0001-30, para o fornecimento, de 01 (UMA) EQUIPE DE MANEJO ARBÓREO à DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ por um período de seis meses no valor total de R\$ 577.435,32 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos, que deverão onerar as seguintes dotações orçamentárias: 16.22.12.365.3010.4.360.3.3.90.39.00.00.00 e 16.22.12.365.3010.4.362.3.3.90.39.00.00.00 em seus respectivos detalhamentos de ações do orçamento vigente.

III. Com fundamento no Art. 6º do Decreto nº. 54.873/14, INDICO e DESIGNO, como fiscal da contratação, o servidor(a) Maria De Fatima Dos Santos Cerqueira, RF 690.693/1 e, como substituto, o servidor(a) Gilmara Soraya de Paula Iglesias Albuquerque RF 839.295/11.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- BUTANTÃ
6016.2019/0004329-0 OBJETO: certificado digital
CONTRATADA: Imprensa oficial do Estado S/A – IMESP
CNPJ: 48.066.047/0001-84

I. À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e Decreto Municipal Nº. 58.070/2018, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 fundamentado no artigo 65, Decreto 9.412/2018, Ementa 11.876 da PGM e Parecer 868/2018 PGM/AJC de caráter normativo e vinculante DOC 28/08/2018 pag 3, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.946 de 12/04/05 **AUTORIZO** , observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação para o fornecimento de 1 (um) Certificado A3 e-e-CPF, pelo período de 01 ano por Dispensa de Licitação, para fins de cumprimento das obrigações tributárias no âmbito da Diretoria Regional de Educação- Butantã. II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária: 16.22.12.122.3024.2.100.33903900.00 III. Com fundamento no Art. 6º do Decreto nº 54.873/14, **INDICO** e **DESIGNO** , como fiscal da contratação, a Senhora Claudia Ferucio Estevam , RF 676.950.1/2 e a Senhora Aline Lourenço, RF 780.936.1/ como sua suplente. IV. Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, *c/c* os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2019/0000181-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a solicitação de SEI 013949859, os documentos de SEI 014080779, 014080841, 014080970 e 013952446), e o parecer retro da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso III do § 2º, do artigo 18 do Decreto Municipal nº. 44.279/2003 e, ainda, consoante § 1º do artigo 9º da Portaria nº. 122/2009-SF, a SUBSTITUIÇÃO da atual Apólice de Seguro Garantia nº 061902015880907750005058 (Caução em Seguro Garantia Definitiva nº 32301/2015), emitida pela TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A e seus Endossos nºs 0000001 e 0000002, que cobriram no interregno, vigência de 12/11/2015 a 30/11/2018, no valor de R\$ 174.996,04 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), pela Apólice de Seguro Garantia nº 01414201800010750095333, emitida pela BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, com vigência de 01/12/2018 a 30/11/2019, no valor de R\$ 141.623,35, (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), conforme requerida pela empresa PAINÉIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 55.905.350/0001-99, pelo prazo integral do Termo de Aditamento nº 077/SEME/2018 ao Contrato Administrativo nº 103/SEME/2015, que tem por objeto prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, dedetização e desratização, e limpeza de caixa d'água/reservatório de água, observadas as cautelas e formalidades legais.

II - Publique-se o item I no D.O.C. e remeta-se o presente ao DEOF para providências complementares.

2015-0.202.814-6

I. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a solicitação da contratada de fls. 942, anuência da Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção - DESM de fls. 943, manifestação da Assessoria de Planejamento Estratégico - APE e manifestação de SEME-AJ às fls. retiro, e considerando que o atraso nos pagamentos decorre dos trâmites burocráticos de liberação dos recursos repassados pela União à Caixa Econômica Federal, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 fevereiro de 2019, relativo ao Contrato nº 028/SEME/2017, celebrado com a empresa TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ nº 21.941.290/0001-48, visando à execução de reforma de quadra poliesportiva com fornecimento de cobertura metálica e reforma dos vestiários do campo no CDC Clovis Alves Rodrigues, situado na Rua Rafael Barbosa, nº 198 – São Paulo - SP, com fundamento no art. 57, § 1º, VI *c/c* art. 65, II, "c" da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

6024.2018/0009300-1

À vista do contido no presente administrativo, em especial das manifestações da SAS Jaçanã/Tremembé, Coordenadoria de Gestão e Parcerias e da Assessoria Jurídica, **ACOLHO** a proposta de anulação do certame referente ao Edital de Chamamento Público nº 455/SMADS/2018, cujo objeto é a instalação do serviço "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, com oferecimento de 120 vagas, no Distrito Jaçanã, em face do não cumprimento integral do disposto no artigo 22, inciso II, da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e da violação do princípio da publicidade.Em consequência, com fundamento no art. 48-B, III e art. 48-C, da Lei Municipal nº 14.141/2006, **DECLARO** aberto o prazo de até 15 dias para que eventuais interessados se manifestem.

6024.2018/0009401-6

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer técnico conclusivo da Comissão de Seleção da SAS Jabaquara, da Coordenação de Gestão de Parcerias e da Coordenadoria Jurídica, que acolho, **TORNO PREJUDICADO** o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 510/SMADS/2018, vez que a única proposta que acdiu ao certame foi considerada insatisfatória por não atender de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

6024.2018/0006274-2

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção, acolhido pela SAS Jabaquara, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, **HOMOLOGO** o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 340/SMADS/2018 e **AUTORIZO** a celebração, a partir 25/02/2019, de Termo de Colaboração com a organização social Associação para o Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional - ADERE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.487.834/0001-86, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência III, com